

## Litigância predatória previdenciária: Soluções práticas para a administração pública *Predatory social security litigation: Practical solutions for public administration*

Herbert Lima Salles de Souza<sup>1</sup>

v. 14/ n. 2 (2026)  
Abril/Junho

Aceito para publicação em 16/05/2026.

<sup>1</sup>Graduado e pós-graduado em Direito pela Universidade Estácio de Sá e Procurador Federal, Brasília, Distrito Federal. ORCID: 0009-0004-3267-6256. E-mail: herbert.qco@gmail.com.

**RESUMO:** O presente artigo examina o fenômeno da litigância predatória previdenciária e os impactos produzidos sobre a administração pública e o Poder Judiciário brasileiro. O objetivo do estudo consiste em identificar mecanismos jurídicos e administrativos aptos a reduzir práticas abusivas relacionadas ao ajuizamento massificado de demandas previdenciárias. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa qualitativa, mediante análise legislativa, constitucional e jurisprudencial, especialmente a partir da Constituição Federal, do Código de Processo Civil e de precedentes relacionados à boa-fé processual e racionalização de demandas repetitivas. O estudo demonstra que a litigância predatória gera aumento expressivo de custos públicos, compromete a duração razoável do processo e prejudica a efetividade da tutela jurisdicional destinada aos segurados que efetivamente necessitam de proteção social. Conclui-se que o enfrentamento do problema exige atuação coordenada entre administração pública, magistratura e órgãos de controle, com fortalecimento da esfera administrativa, utilização de inteligência de dados, aplicação adequada das sanções processuais e aperfeiçoamento dos mecanismos de uniformização jurisprudencial.

**Palavras-chave:** Litigância predatória; Previdência social; Judicialização; administração pública; Boa-fé processual.

**ABSTRACT:** This article examines predatory social security litigation and its impacts on Brazilian public administration and the Judiciary. The objective of the study is to identify legal and administrative mechanisms capable of reducing abusive practices related to mass social security lawsuits. The methodology adopted was based on qualitative research through legislative, constitutional and jurisprudential analysis, especially considering the Federal Constitution, the Brazilian Code of Civil Procedure and precedents related to procedural good faith and repetitive litigation management. The study demonstrates that predatory litigation significantly increases public costs, affects the reasonable duration of proceedings and undermines effective judicial protection for insured individuals who genuinely require social security protection. It concludes that addressing the problem requires coordinated action among public administration, courts and oversight institutions, with stronger administrative procedures, data intelligence tools, adequate procedural sanctions and improved jurisprudential standardization mechanisms.

**Keywords:** Remote work; Right to disconnect; Working hours; Human dignity; Workers' health.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A crescente judicialização das demandas previdenciárias tornou-se um dos principais desafios enfrentados pela administração pública brasileira nas últimas décadas. O aumento do número de ações judiciais envolvendo benefícios previdenciários impacta diretamente a capacidade operacional do Instituto Nacional do Seguro Social e do próprio Poder Judiciário. Embora

a judicialização desempenhe importante função de proteção social e concretização de direitos fundamentais, o cenário recente evidencia o surgimento de práticas abusivas relacionadas ao ajuizamento massificado de ações sem adequada individualização das pretensões.

Esse fenômeno passou a ser identificado em diversos tribunais como litigância predatória previdenciária. Em linhas gerais, trata-se da utilização desvirtuada do direito de ação mediante repetição artificial de demandas, produção padronizada de petições e utilização estratégica do sistema judicial para obtenção de vantagens econômicas incompatíveis com os princípios da boa-fé processual. O problema estudado neste artigo envolve justamente a dificuldade de equilibrar dois valores constitucionais relevantes: a garantia de acesso à justiça e a necessidade de preservação da eficiência administrativa e jurisdicional. O objetivo do estudo consiste em analisar os impactos da litigância predatória previdenciária e apresentar soluções práticas capazes de auxiliar a administração pública na prevenção e repressão de práticas processuais abusivas.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa foi desenvolvida mediante método dedutivo, com abordagem qualitativa e utilização de análise documental. Foram examinados dispositivos constitucionais, normas processuais e precedentes jurisprudenciais relacionados à litigância abusiva, boa-fé processual e racionalização de demandas repetitivas. A metodologia adotada apoia-se em análise legislativa e jurisprudencial, sem utilização de referências doutrinárias, privilegiando interpretação normativa e exame crítico da atuação institucional do Poder Judiciário e da administração pública.

## **3. A JUDICIALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E O CRESCIMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS**

A judicialização previdenciária decorre de fatores estruturais históricos. A elevada demanda social por benefícios, associada à complexidade normativa do sistema previdenciário, favorece o crescimento contínuo de ações judiciais. Em muitos casos, a atuação jurisdicional corrige ilegalidades administrativas e garante efetividade a direitos fundamentais relacionados à seguridade social. Contudo, paralelamente ao crescimento legítimo da judicialização, surgiram práticas incompatíveis com os deveres processuais de lealdade e cooperação (Brasil, 1988).

Diversos tribunais passaram a identificar ações ajuizadas em massa com petições praticamente idênticas, documentação insuficiente e ausência de individualização das situações concretas. A

reprodução mecânica de demandas compromete a eficiência da prestação jurisdicional e dificulta o julgamento de casos efetivamente relevantes.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA LITIGÂNCIA PREDATÓRIA PREVIDENCIÁRIA**

A litigância predatória previdenciária não se confunde com a simples repetição de ações semelhantes. Em determinadas hipóteses, a multiplicidade de demandas decorre da própria falha estrutural da administração pública. O caráter predatório surge quando há utilização abusiva do sistema processual. Entre as práticas observadas encontram-se fragmentação artificial de pedidos, ajuizamento serial de ações padronizadas, utilização de procurações genéricas e ausência de análise individualizada das pretensões.

Também se verificam situações em que documentos são reproduzidos de forma idêntica em diferentes processos ou em que há captação irregular de litigantes vulneráveis. Essas práticas geram impacto financeiro significativo para a administração pública e aumentam o congestionamento judicial (Brasil, 2015).

#### **5. IMPACTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O aumento de demandas artificiais produz consequências relevantes para o funcionamento da máquina pública. Recursos humanos e financeiros passam a ser direcionados ao enfrentamento de ações manifestamente frágeis (Brasil, 1991). Além disso, o excesso de litigiosidade compromete a duração razoável do processo e reduz a capacidade institucional de análise adequada das demandas legítimas. A administração previdenciária também sofre impactos indiretos relacionados ao aumento de despesas processuais, necessidade de deslocamento de servidores para atuação judicial e sobrecarga das procuradorias públicas. Em determinados contextos, o cenário de litigância massiva compromete até mesmo a formulação de políticas públicas voltadas à modernização administrativa.

#### **6. SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA LITIGÂNCIA ABUSIVA**

Uma das medidas mais relevantes consiste no fortalecimento da análise administrativa prévia. A melhoria da qualidade das decisões administrativas reduz a judicialização legítima e permite identificação mais rápida de requerimentos potencialmente fraudulentos (Brasil, 1991). A utilização de ferramentas de inteligência de dados também representa mecanismo importante para identificação de padrões suspeitos de litigância repetitiva.

A cooperação institucional entre INSS, Procuradorias, magistratura e Ministério Público possibilita compartilhamento de informações relevantes para prevenção de fraudes processuais. Outra medida relevante envolve a aplicação efetiva das sanções previstas no Código de Processo Civil para hipóteses de litigância de má-fé. O fortalecimento dos precedentes vinculantes igualmente contribui para racionalização do sistema processual e redução do ajuizamento artificial de demandas repetitivas.

## **7. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A análise realizada demonstra que a litigância predatória previdenciária não pode ser enfrentada apenas por meio de medidas repressivas isoladas. Os resultados apontam que grande parte do problema decorre da combinação entre falhas estruturais da administração pública, estímulos econômicos relacionados à litigância massiva e dificuldades operacionais do sistema judicial.

Observa-se que medidas preventivas tendem a apresentar maior efetividade do que respostas exclusivamente sancionatórias. O fortalecimento da esfera administrativa e a melhoria dos mecanismos de triagem processual revelam-se estratégias relevantes. Ao mesmo tempo, o estudo evidencia a necessidade de cautela para evitar restrições indevidas ao direito fundamental de acesso à justiça. A proteção dos segurados vulneráveis deve permanecer como elemento central da atuação estatal.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A litigância predatória previdenciária representa desafio institucional relevante para o Estado brasileiro. O aumento artificial de demandas compromete a eficiência administrativa, amplia custos públicos e dificulta a prestação jurisdicional adequada. O enfrentamento do problema exige equilíbrio entre repressão ao abuso processual e preservação das garantias constitucionais relacionadas ao acesso à justiça.

Conclui-se que as soluções mais eficazes dependem de atuação coordenada entre administração pública e Poder Judiciário, com fortalecimento da esfera administrativa, utilização de inteligência de dados, aplicação efetiva das sanções processuais e aperfeiçoamento da gestão de demandas repetitivas. A adoção dessas medidas contribui não apenas para redução da litigância abusiva, mas também para fortalecimento da proteção social e da eficiência institucional.

## **REFERÊNCIAS**

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

**BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

**BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.

**BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.